

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda rede municipal e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, a partir da publicação deste expediente.

§1º. A partir do dia 31 de maio de 2018, as aulas na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos;

§2º. Ficam suspensas também as obras que necessitem de apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 2º - serão paralisados parcialmente os serviços da secretaria de saúde, exceto os de urgência e emergência.

Art. 3º - Ficam priorizados o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos (lixo), que continuarão ocorrendo de forma regular.

Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:

§1º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

§2º. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 5º - As medidas de que trata o presente Decreto vigorará até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE MAIO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JANICE DA SILVA KAIZER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:42D1D31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.332, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre regulamentação de Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de currículo.

Art. 3º -Análise de curriculum vitae será através de comissão constituída por três integrantes, um pertencente a Secretaria afim e dois integrantes da Secretaria de Administração, e dar-se-á, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º - A divulgação relativa ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante:

I- Publicação de extrato do edital no sítio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições;

II- Disponibilização do inteiro teor do edital no sítio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. O extrato do edital, quanto à seleção, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor, quando houver.

Art. 5º - O prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 6º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0801FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com as normas estabelecidas no **Processo Seletivo Público 01/2014**, vem através do presente, ABRIR PRAZO E CONVOCAR o **18º e 19º Suplentes** colocados no “Processo Seletivo nº. 01/2014”, para contratação por prazo indeterminado, em caráter emergencial e de interesse público em diversos cargos vinculados à Prefeitura, no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, nos seguintes termos:

A – Ficam intimados a comparecer na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito à Rua Rivadávia Correa, nº 858, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente instrumento, a fim de tomarem conhecimento dos documentos obrigatórios para fins de contratação, nos termos acima referidos, os candidatos:

Agente de Combate às Endemias

18º. Modesto de Jesus Messa do Amaral

19º. Fabiano Vautero Bond

B – Não será prorrogado sob nenhuma hipótese o prazo para apresentação dos documentos exigidos para fim de contratação (letra “A” acima).

C – Não será aceita a entrega parcial dos documentos, senão a documentação completa do habilitando, sob pena de ser considerado inabilitado à assunção do emprego.

D – Caso o candidato habilitando não reúna as condições e/ou documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal, será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado, passando-se, de pleno direito, à convocação do próximo colocado na lista de classificação.

E – Caso o candidato habilitando renuncie expressamente ao direito de habilitação e contratação, mediante assinatura de Termo de Desistência, abrir-se-á, de imediato, o prazo para habilitação do colocado seguinte na lista de classificação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:277A76B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
005/2018.**

Extrato de Julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço 005/2018 - Objeto: Execução de Obras por Empreitada Global, que apresentou como vencedoras as empresas CASA NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ12.700.374/0001-07, para o item 02 – Execução de obra por empreitada global de implantação de meio-fio nas Ruas Antônio Pereira da Silva e Arizoli Vieira Machado pelo valor de R\$ 8.653,91 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) sendo R\$ 5.894,78 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) de materiais e R\$ 2.759,13 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) de mão de obra e para o item 04 Execução de obras por empreitada global para recuperação de vigas e pilares do túnel verde da Praça Pinheiro Machado, pelo valor de R\$ 21.429,42 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 15.157,46 (quinze mil cento e cinquenta e

sete reais e quarenta e seis centavos) materiais e R\$ 6.271,96 (seis mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) e mão de obra; FREITAS E FONTOURA LTDA – ME, CNPJ 24.128.632/0001-01, para execução dos seguintes itens: 01 – Execução de obra por empreitada global para construção galeria de águas pluviais na Rua Antunes Ribas, pelo valor de R\$ 6.472,06 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos) sendo R\$ 4.528,87 (quatro mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos) de materiais e R\$ 1.943,19 (um mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) de mão de obra e Item 03 – Execução de obra por empreitada global de remoção e reposição de meio-fio no trecho compreendido entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Marechal Floriano, pelo valor de R\$27.383,17 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sendo R\$ 19.470,17 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos) de materiais e R\$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:0688FB79

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
008/2018**

Extrato de Julgamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço 008/2018 que tem como objeto: a execução de Obra por empreitada Global; tendo como vencedora: Casa Nova Comércio e Serviços Ltda – Me, CNPJ 12.700.374/0001-07; Item 01 – Prestação de serviços de mão de obra para adequação dos portões e portas dos pavilhões do parque internacional de exposições Siegfried Ritter, pelo valor de R\$ 37.893,93 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:1C059D59

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 21/2018**

Extrato de Julgamento o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 21/2018 que tem como objeto: prestação de serviços de fornecimento e plantio de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de grama tapete, sendo 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados) no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul e 200 m² (duzentos metros quadrados) na Rua João Henrique Licht, esquina com a Rua Barão de Santo Ângelo. apresentando como contratada NILSON SECHTIG – ME, de CNPJ nº 15.402.697/0001-02 pelo valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 26.461,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais) referentes a custos com material e R\$ 1.539,00 (mil quinhentos e trinta e nove reais) referentes à mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:E73220DD

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
22/2018**